

BASES E CONDIÇÕES VI EDIÇÃO – 2026

Prémio Ibero-americano de Educação em Direitos Humanos “Óscar Arnulfo Romero”

A **Organização de Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI)** tem o prazer de anunciar a nova convocatória para a **VI Edição do Prémio Ibero-americano de Educação em Direitos Humanos Óscar Arnulfo Romero**, que se realizará em 2026.

Esta iniciativa emblemática da OEI visa consolidar a educação em direitos humanos como uma ferramenta essencial para uma verdadeira transformação social, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e coesa. Trata-se de uma iniciativa regional da OEI que promove a convivência e a cidadania democrática no espaço ibero-americano.

Criado em 2015, o Prémio presta homenagem a **Óscar Arnulfo Romero**, reconhecendo o papel notável de Monsenhor Romero na defesa dos direitos humanos.

Ao longo das cinco edições anteriores, foram apresentadas cerca de **2.000 iniciativas** de toda a Ibero-América, demonstrando o empenho, a riqueza e a extraordinária diversidade de ações na promoção, educação e sensibilização para os direitos humanos, a cultura de paz, o desenvolvimento sustentável e a cidadania global.

CONDIÇÕES DA CONVOCATÓRIA

Objetivo

O Prémio Ibero-americano de Educação em Direitos Humanos Óscar Arnulfo Romero – VI Edição reconhece as melhores iniciativas **que contribuam para a convivência democrática na Ibero-América, promovendo os direitos humanos, a cultura de paz, o desenvolvimento sustentável e a cidadania global, através da educação e da sensibilização.**

Temáticas

As iniciativas e projetos a concurso **devem contribuir, através da educação e da sensibilização em Direitos Humanos, para uma das seguintes temáticas:**

- 1- Promoção da **convivência democrática, defesa do pluralismo, da igualdade**

e da liberdade.

Projetos que promovam uma cultura de paz e a participação na vida democrática; que reforcem os valores democráticos e os direitos humanos; que contribuam para o combate aos discursos de ódio, à polarização e à desinformação. Incluem-se também iniciativas que incentivem o pensamento crítico, a tolerância, o diálogo intercultural e intergeracional, bem como a colaboração intersectorial na promoção da educação para os direitos humanos.

2- Igualdade racial e étnica e direitos das populações indígenas e afrodescendentes.

Projetos que promovam o reconhecimento, o respeito e o exercício pleno dos direitos das populações indígenas e afrodescendentes, assim como a eliminação de todas as formas de discriminação racial e/ou étnica. Incluem-se atividades comunitárias que fortaleçam a sua identidade e participação, campanhas de sensibilização contra o racismo, ou ações que promovam o acesso equitativo a serviços básicos, justiça, saúde e educação, bem como a participação efetiva destas comunidades nos processos de decisão que afetam os seus territórios e modos de vida.

3- Empoderamento das mulheres e das raparigas, e igualdade entre mulheres e homens em todas as dimensões

Projetos que promovam a igualdade de género e o empoderamento real e efetivo de mulheres e raparigas em todas as esferas da vida. Podem ser apresentadas iniciativas que incentivem a sua participação na educação, no emprego, na política, na ciência, na cultura, na economia e na tomada de decisões em todos os níveis e estruturas, públicas ou privadas; que promovam a prevenção, o acompanhamento e a punição da violência de género, incluindo a exercida nas redes sociais; que incentivem a partilha de responsabilidades nos cuidados e a autonomia económica das mulheres; que contribuam para eliminar estereótipos de género e promovam uma cultura e educação igualitária, nomeadamente através da masculinidade igualitária.

4- Integração e respeito pelos direitos das pessoas migrantes, deslocadas e/ou em risco de exclusão.

Projetos que promovam a integração, inclusão e dignidade de todas as pessoas, em especial das pessoas migrantes, deslocadas e em risco de exclusão. Incluem-se iniciativas que incentivem a integração através de atividades interculturais, educativas ou laborais; que combatam a xenofobia, o ódio e a discriminação; que promovam narrativas positivas sobre a migração; que previnam o tráfico de seres humanos e sensibilizem para os riscos da migração irregular, bem como projetos que contribuam para uma gestão das migrações ordenada, segura e digna, com base nos direitos humanos.

5- Defesa e promoção dos direitos ambientais e os desafios da transição verde

Projetos que promovam a proteção do meio ambiente como um direito fundamental e incentivem uma transição energética justa e sustentável. Podem ser apresentadas iniciativas que fomentem a educação ambiental e sensibilizem para os efeitos das alterações climáticas e a importância do sistema multilateral no direito ambiental internacional; que promovam a participação cidadã na defesa dos ecossistemas; que incentivem práticas sustentáveis em comunidades, escolas ou empresas; que integrem a justiça ambiental com a justiça social; que promovam a mitigação das alterações climáticas, a conservação da biodiversidade, a gestão responsável dos recursos naturais e a economia circular.

6- Defesa e promoção dos direitos humanos na transformação digital, na inteligência artificial (IA) e no uso das redes.

Projetos que promovam o uso ético e responsável das redes sociais e plataformas digitais, a inclusão digital, o respeito pela privacidade online, o combate à desinformação, ao discurso de ódio e à violência digital. No contexto da inteligência artificial, valorizam-se propostas que incentivem o seu uso na promoção dos direitos humanos e no desenvolvimento de competências de pensamento crítico, assim como um desenvolvimento da IA que seja transparente, justo e não discriminatório. São igualmente valorizadas as iniciativas que promovam uma cidadania digital crítica, ativa e consciente, bem como quadros de governação digital que protejam a liberdade de expressão, a igualdade e a não discriminação.

Importante

A presente convocatória abrange projetos e iniciativas de educação em direitos humanos dirigidos a diversos públicos e contextos educativos, tanto no âmbito da educação formal (integrada nos currículos escolares), como no da educação não formal (desenvolvida em diferentes espaços e ao longo de todas as etapas da vida).

Beneficiários da convocatória

A convocatória é dirigida a:

- Organizações da sociedade civil e associações sem fins lucrativos
- Instituições de ensino (universidades, estabelecimentos escolares e outras instituições educativas)
- Fundações
- Instituições e organismos públicos
- Sector privado

Não poderão ser beneficiários da presente convocatória:

- *Projetos ou iniciativas promovidas por pessoas singulares.*
- *Projetos ou iniciativas com fins lucrativos.*
- *Projetos ou iniciativas de assistência humanitária.*

Requisitos das candidaturas

A apresentação de candidaturas deverá cumprir os seguintes requisitos:

- 1- Cada entidade pode apresentar apenas um único projeto.
- 2- Os projetos ou iniciativas devem ser desenvolvidos na Ibero-América e beneficiar a população ibero-americana.
- 3- Os projetos ou iniciativas devem consistir em intervenções diretas, com beneficiários quantificáveis.
- 4- Não poderão candidatar-se entidades vencedoras a nível nacional na última edição do prémio (edição V).
- 5- A apresentação de candidaturas a este prémio implica a aceitação das presentes bases e condições de participação.
- 6- Os projetos ou iniciativas devem ter pelo menos 1 ano de execução e estar em curso no momento da candidatura.

Importante

As entidades cujo projeto seja implementado em dois ou mais países ibero-americanos apenas poderão candidatar-se num país à sua escolha.

Caso os projetos ou iniciativas apresentadas não atendam aos requisitos de qualidade, relevância, impacto, sustentabilidade, aplicabilidade e inovação, o júri nacional poderá declarar o concurso sem vencedores.

Âmbito de aplicação

Os **22 países** abrangidos por esta convocatória são: Andorra, Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, El Salvador, Espanha, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, República Dominicana, Uruguai e República Bolivariana da Venezuela.

FASES DO PRÉMIO

O Prémio desenvolve-se em duas fases: uma fase nacional, em todos os países participantes, e uma fase regional, ibero-americana.

A fase ibero-americana decorrerá em **Espanha**. Na segunda fase participam apenas os vencedores da fase nacional de cada país.

Primeira fase – Convocatória Nacional

Cada escritório da OEI nos países onde este Prémio é aplicado será responsável pela divulgação da convocatória, incentivando a apresentação de candidaturas por parte das entidades registadas e que atuem no seu território.

Cada escritório constituirá um júri nacional, que poderá ser composto, entre outros, por: representantes da OEI, das instituições parceiras, personalidades de reconhecido prestígio na área dos direitos humanos, bem como por pessoal afeto a ministérios nacionais com competências relacionadas com as temáticas do Prémio.

Cada júri nacional selecionará a proposta vencedora do respetivo país.

Segunda fase- Convocatória Ibero-americana

Todos os vencedores nacionais participarão no **VI Encontro Ibero-americano sobre Educação em Direitos Humanos**, que se realizará em **Espanha**, no mês de junho de 2026, onde participarão em encontros, atividades e concorrerão ao Prémio Ibero-americano.

Um júri internacional, composto, entre outros, por personalidades de reconhecido prestígio nos domínios da educação, dos direitos humanos e da convivência democrática, bem como por representantes das instituições parceiras, será responsável por selecionar as iniciativas vencedoras a nível ibero-americano.

PRÉMIOS

Convocatória Nacional

Cada escritório da OEI em cada país poderá, em articulação com as instituições parceiras e patrocinadores, definir os prémios a atribuir. Em todo o caso, todas as representações da OEI atribuirão um prémio ao projeto ou iniciativa vencedora nacional, que consistirá em:

- Certificado de iniciativa vencedora a nível nacional
- Viagem para um/a representante da entidade vencedora ao VI Encontro Ibero-

americano sobre Educação em Direitos Humanos, que se realizará em Espanha

Assim, ao/à representante da entidade vencedora serão pagos a deslocação e a estadia (alojamento e alimentação) a Espanha, durante o período de duração do evento. As despesas com emissão de passaporte, obtenção de visto e transportes de/para o aeroporto serão da responsabilidade dos vencedores.

Os organizadores deste Prémio não poderão financiar as despesas de viagem de eventuais acompanhantes (voo, alojamento, refeições, etc.). Caso alguma entidade deseje fazer-se acompanhar de outra pessoa, assumindo todos os custos, a OEI não poderá garantir a participação dessa pessoa em todas as atividades previstas.

Convocatória Iberoamericana

Na convocatória ibero-americana, serão atribuídos os seguintes prémios:

- 1- Primeiro prémio:** Placa de vencedor ibero-americano e **8.000 USD**
- 2- Segundo prémio:** Placa de segundo classificado e **5.000 USD**
- 3- Terceiro prémio:** Placa de terceiro classificado e **3.000 USD**

Além disso, o júri poderá atribuir menções honrosas a projetos destacados, os quais receberão uma placa de **menção especial**.

O montante do prémio deverá ser reinvestido no projeto vencedor e terá de ser justificado através de um plano de trabalho, acompanhado de provas visuais (fotografias, vídeos, etc.).

Todos os vencedores nacionais receberão um convite para integrar, como associados diretos, a [Red Iberoamericana de Educación en Derechos Humanos y para la Ciudadanía Democrática - Organización de Estados Iberoamericanos](#).

ADMISSÃO DE CANDIDATURAS

Para poderem participar, os candidatos deverão cumprir integralmente os seguintes passos, para que a sua candidatura seja considerada elegível:

Passo 1

Preencher o **formulário de inscrição** nesta [ligação](#).

Passo 2

Enviar para o endereço de correio eletrónico criado para cada país (ver Tabela I) os seguintes materiais:

- 1- **Ficha do projeto** devidamente preenchida, com a informação da entidade, dados de contacto e descrição do projeto. ([Anexo I Ficha de Projeto](#))
- 2- **Material audiovisual** (vídeo) que descreva o projeto e inclua a opinião dos participantes. O vídeo deverá ter a duração máxima de 2 minutos. Pode ser enviado como ficheiro ou através de um link de acesso ou transferência (Drive, Dropbox, outras plataformas, YouTube, etc.).
- 3- **Material gráfico:** 2 fotografias representativas do projeto, em alta resolução (mínimo 1MB).

O correio eletrónico enviado deverá indicar no assunto: **Nome do país – nome da instituição** participante.

Tabela I. Endereços de correio eletrónico para envio dos materiais:

País	Email
Andorra	premioderechoshumanos.and@oei.int
Argentina	premioderechoshumanos.arg@oei.int
Bolívia	premioderechoshumanos.bol@oei.int
Brasil	premiodireitoshumanos.bra@oei.int
Chile	premioderechoshumanos.chl@oei.int
Colômbia	premioderechoshumanos.col@oei.int
Costa Rica	premioderechoshumanos.cri@oei.int
Cuba	premioderechoshumanos.cub@oei.int
Equador	premioderechoshumanos.ecu@oei.int
El Salvador	premioderechoshumanos.slv@oei.int
Espanha	premioderechoshumanos.sg@oei.int
Guatemala	premioderechoshumanos.gtm@oei.int
Honduras	premioderechoshumanos.hnd@oei.int
México	premioderechoshumanos.mex@oei.int
Nicarágua	premioderechoshumanos.nic@oei.int
Panamá	premioderechoshumanos.pan@oei.int
Paraguai	premioderechoshumanos.pry@oei.int
Perú	premioderechoshumanos.per@oei.int
Portugal	premiodireitoshumanos.pt@oei.int
República Dominicana	premioderechoshumanos.dom@oei.int
Uruguai	premioderechoshumanos.ury@oei.int
R. Bolivariana de Venezuela	premioderechoshumanos.ven@oei.int

Informação adicional

As candidaturas só serão consideradas válidas se forem apresentadas dentro dos prazos previstos no regulamento. Caso não cumpram os requisitos exigidos, serão rejeitadas.

Nos casos em que a informação apresentada pelos candidatos revele inconformidades ou documentação incompleta, os interessados serão notificados para que, no prazo de cinco (5) dias úteis, possam corrigir as deficiências identificadas.

O júri, cuja decisão será irrecorrível, poderá declarar o concurso deserto, caso considere que nenhuma das candidaturas apresentadas cumpre os requisitos estabelecidos.

A decisão sobre os vencedores será tomada, sempre que possível, por consenso, e, em última instância, por maioria simples dos votos do júri, com base em **critérios de pertinência, impacto, relevância, originalidade e sustentabilidade**.

A decisão do júri será comunicada diretamente aos vencedores.

PRAZOS E COMUNICAÇÃO DOS VENCEDORES

Prazos para a convocatória nacional

<p>Lançamento da convocatória e prazo para apresentação de projetos Terá início a partir da data de publicação da convocatória.</p>	<p>De 15 de setembro de 2025 a 21 de dezembro de 2025, inclusive.</p>
<p>Seleção de vencedores O escritório da OEI em cada país convocará o júri nacional para a seleção dos projetos e iniciativas vencedoras</p>	<p>Data limite: 16 de março de 2026, inclusive.</p>
<p>Entrega do prémio em cada país e publicação dos vencedores Os escritórios da OEI em cada país poderão organizar um ato de entrega de prémios, incluindo debates sobre educação em direitos humanos. Toda a informação estará publicada na secção “vencedores”.</p>	<p>Data limite: 30 de abril de 2026, inclusive.</p>

Prazos para a convocatória Iberoamericana

<p>Cerimónia “VI Encontro Ibero-americano sobre Educação em Direitos Humanos” Encontro dos vencedores de todos os países, apresentação das candidaturas ao júri regional, e “Diálogo, Direitos e Democracia: uma Educação</p>	<p>junho de 2026</p>
--	-----------------------------

Transformadora para a Convivência Cidadã em Ibero-América”.	
--	--

PROTEÇÃO DE DADOS DE CARÁCTER PESSOAL

Em cumprimento do estabelecido na legislação vigente em matéria de proteção de dados, nomeadamente no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD), os seus dados pessoais serão tratados pela OEI com a finalidade de gerir a convocatória, desenvolvimento e realização do prémio indicado no cabeçalho, de acordo com o estabelecido nas suas bases.

Este tratamento é necessário para a sua participação no prémio e, por isso, a base legal do tratamento é a sua participação na VI Edição do Prémio Ibero-americano de Educação em Direitos Humanos “Óscar Romero”, entendido como a execução de um contrato do qual faz parte.

Estes dados, salvo por obrigação legal, não serão cedidos a terceiros. A OEI conservará os dados durante o período estritamente necessário ao cumprimento das finalidades indicadas, mantendo-os bloqueados posteriormente pelo tempo mínimo exigido pela legislação vigente.

Pode exercer os seus direitos de acesso, retificação, cancelamento, oposição, portabilidade e limitação do tratamento dos seus dados, dirigindo-se à OEI, na Rua Bravo Murillo, 38, 28015 Madrid (Espanha) (<mailto:protección.datos@oei.int>).

Além disso, tem o direito de apresentar reclamação junto da Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).

PUBLICAÇÃO

Os trabalhos premiados poderão ser publicados ou divulgados pelos ministérios aliados dos países participantes, pela OEI (e seus parceiros), através de meio impresso ou eletrónico, em todo o mundo, sob qualquer modalidade, sem que esta licença para publicação tenha carácter exclusivo.